LEI Nº 1049 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999

" Cria o Memorial ao Soldado Desconhecido e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e ı sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica criado o memorial ao Soldado Desconhecido, no trecho ompreendido da Arnaud Guedes de Amorim, antiga Esparano (calçadão) concordância de inhamento com a Av. Rio D´ouro, situado em Coelho da Rocha, 3º Distrito de São João de leriti.

Parágrafo Único - A área do calçadão da estátua passará a chamar-se " lemorial ao soldado Desconhecido".

Art. 2º - Na área do Memorial será colocada uma Estátua, em omenagem ao Soldado Desconhecido, tradicional ornamentação do Centro de Coelho da Rocha, e que por muitos anos enfeitou a Av. Rio Branco, constituindo-se símbolo do rogresso do bairro.

§ 1º - A estátua terá 1,80 m de altura sobre um pedestal medindo 1,20 m.

§ 2º - A estátua será de Soldado do Exército e estará segurando um fuzil.

§ 3º - Debaixo da estátua deverá ser colocada uma placa com a seguinte nscrição: "**Memorial ao Soldado Desconhecido " – Uma homenagem da comunidade de Coelho da Rocha ".**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo procederá a lemarcação e a instalação da estátua que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 07 de dezembro de 1999.